



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000118/2020-66

Unidade Gestora: 257053

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LINK DE INTERNET, DEDICADO PRA ATENDER A SEDE DO DSEI/ISUL E POLOS BASE.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representada pela Sra. Eunice Antunes Kerexú, CPF nº 041.940.759-60, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul, nomeada Portaria GM/MS nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no DOU de 17 de abril de 2024, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08, sediado(a) na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 831 CENTRO, TIMBÓ-SC, CEP 89120-000, doravante designada CONTRATADA, representado pela Sra. Marilha Conceição Salvador Reinheimer, Procuradora, RG nº 5.424.115-4 SSP/SC - CPF nº 930.551.610-68, de acordo com a representação legal que lhes foram outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 06/2021 (0021832658), instruído no **Processo Administrativo nº 25065.000118/2020-66**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 6/2021, firmado entre as partes em 28/07/2021 nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, **com início em 30/07/2024 e término em 29/07/2025**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)** perfazendo o valor total anual de **R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 1001000000

Programa de trabalho:

Elemento de Despesa: 339033

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução, conforme referido no contrato (0021832658).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

EUNICE ANTUNES KEREXÚ
Representante Legal da CONTRATANTE

MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Gabriela Gonçalves Soares
CPF : 091.946.839-05

Lara de Souza Fortes Soares
CPF: 115.213.579-19



Documento assinado eletronicamente por **Marilha Conceição Salvador Reinheimer, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara de Souza Fortes Soares, Conveniado(a)**, em 21/05/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gonçalves Soares, Conveniado(a)**, em 21/05/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/05/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040709044** e o código CRC **ED59CD7F**.

Referência: Processo nº 25065.000118/2020-66

SEI nº 0040709044

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br